



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3096/2026

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 399/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1911/2026

Relator: Deputado Inácio Loiola

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Senhora Deputada Gabi Gonçalves que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INTINERANTE AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ESTADO DE ALAGOAS EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nos termos da justificativa a presente proposição tem por finalidade reconhecer e fortalecer as ações de enfrentamento a violência contra a mulher no Estado de Alagoas, ampliando o alcance dos serviços de apoio e promovendo maior integração entre os órgãos que compõem a rede de proteção.

Remetido a esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Quanto aos aspectos formais e materiais, a presente preposição apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II. s/nº - Centro - Maceió / Alagoas - CEP: 57015-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Neste termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando pela sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de maio de 2026.

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro